



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO/2024 DA(O) COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 19 de julho de 2024, às 18 horas, de forma remota, com o uso da plataforma *Teams*, teve início a 9ª reunião da Comissão de Ética Eleitoral da Universidade Federal de Uberlândia do ano em curso, sob a Presidência da profa. Elaine Gomes Assis, designada na PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3134, DE 11 DE JUNHO DE 2024, Presente Eduardo Fraga Tullio (representante chapa 4- Reencantar a UFU). Justificada a ausência de Phelipe Elias da Silva. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1- Ordem do dia: 1.1- Aprovação da ata da 6ª e 7ª reuniões.** As atas foram aprovada por unanimidade. **1.2- Comunicados:** A presidente informou da reunião com a comissão especial e explicitou o que foi discutido em relação ao fluxo do trabalho e outras demandas. **1.3- Aprovação do Ad referendum da solicitação de avaliação de texto para publicação em redes sociais da UFU, chapa UFUcomVocê, processo SEI 23117.044747/2024-43,** relator Ciro Amaro Fernandes Nascimento. Parecer : "*Pelo exposto e, s.m.j. desta Comissão, somos de parecer favorável quanto aos arquivos apresentados no requerimento SEI nº5531191 pela chapa 2 - UFUcomVocê, com a ressalva de que a resolução em pixels do vídeo circunscrito no item e) precisa de alteração. Isto posto, os arquivos atendem, em sua formalidade, aos requisitos para publicação tanto no sítio eletrônico da UFU quanto na rede social Instagram da UFU, pois atende, os ditames da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, Portaria CELEIT nº 1, de 07 de junho de 2024 e Portaria CELEIT nº 6, de 05 de julho de 2024.*" O Ad referendum foi aprovado por unanimidade. **1.4-Aprovação do Ad referendum da solicitação de avaliação de texto para publicação em redes sociais da UFU, chapa UFUMais: Integrar e Transformar, processo SEI 23117.044745/2024-54,** relator João George Moreira. O relator estava ausente e o parecer foi lido pelo Profº Karlos Alves Barbosa. Parecer: " *Pelo exposto e, s.m.j. desta Comissão, sou de parecer favorável quanto a utilização dos materiais apresentados no documento SEI nº 5531373, para publicação no portal e instagram da UFU.*" O Ad referendum foi aprovado por unanimidade. **1.5- Apreciação de denúncia da chapa Reencantar a UFU contra a chapa IntegramaisUFU por uso de cartazes irregulares, processo SEI 23117.045115/2024-05,** relator Gleisson José da Silva; Parecer: "*Diante do exposto no relatório, as provas apresentadas, bem como o que foi dito na fundamentação de tal parecer, entendo, salvo melhor juízo desta douta comissão, que houve sim violação ao disposto na PORTARIA CELEIT Nº 2, DE 20 DE JUNHO DE 2024, uma vez que fora afixado cartazes fora do local estabelecido por tal portaria, cabendo a retirada destes, bem como uma advertência para que tal ato não mais seja praticado. Entendo ainda pela não concessão às outras campanhas realizarem afixação em locais diversos do que é tratado pela portaria que trata sobre esse fim, para que não haja um precedente que pode se tornar problemático, uma vez que o*

cometimento de uma infração por uma chapa não pode dar direito às outras fazerem o mesmo". Após discussão foi aprovado por unanimidade. **1.6- Discussão sobre procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética Eleitoral durante os debates dos candidatos a reitor.** Após discussão, a comissão acordou como seriam realizados os encaminhamentos durante os debates. A presidente agradeceu pelo debate e encerrou a reunião às 20h 04min e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada será assinada por mim, Fabíola Dutra Amaral e pelos membros participantes. Uberlândia, 19 de julho de 2024.

Elaine Gomes Assis (Presidente)

Ciro Amaro Fernandes Nascimento

Fabíola Dutra Amaral

Gleisson José da Silva

Karlos Alves Barbosa

Marco Antonio Cornacioni Sávio

Maria Eduarda dos Santos Pedroso

Vitor Hugo Santos Pinto



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson José da Silva, Membro de Comissão**, em 30/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Amaro Fernandes Nascimento, Membro de Comissão**, em 30/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dutra Amaral, Membro de Comissão**, em 30/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Membro de Comissão**, em 30/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Presidente**, em 30/07/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5544675** e o código CRC **4A7CA53D**.